

EMENTA: Modifica o art. 1º da Lei nº 473, de 28 de novembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40(caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona presente Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 473, de 28 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, uma verba de representação de natureza indenizatória, no percentual de 50%(cinquenta por cento) do valor pago a título de subsídio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho.
Em 26 de novembro de 2004.

Valdecir Barbosa de Araújo
VALDECIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito